



DECRETO Nº 618

Revoga o §3º do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 421, de 16 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba;

considerando o Decreto Municipal n.º 604, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o fornecimento de “kit alimentação” para os pais ou responsáveis das crianças e estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, durante o período de Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19),

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o §3º do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 421, de 16 de março de 2020, e os Decretos Municipais n.ºs 469, de 26 de março de 2020 e 527, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi - Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Maria Silvia Bacila - Secretária Municipal da Educação

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 12 de maio de 2020.